



DECRETO MUNICIPAL, Nº 029 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Divulga a adoção o Diário dos Municípios (AMUPE) para fins de publicação dos atos referentes ao Concurso Público nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Chã Grande, em atendendo o previsto na Lei Municipal nº 655/2017 e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Chã Grande/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os elevados custos financeiros, dificuldades operacionais e correspondente demora quando da necessidade de publicação dos atos de concurso público via Diário Oficial do Estado de Pernambuco, CEPE;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 655 de 11 de janeiro de 2017 determina a adoção do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, gerido pela AMUPE, como veículo oficial de comunicação publicação e divulgação dos atos da administração pública do Município de Chã Grande;

CONSIDERANDO, nos termos do item 10.3 do Edital do Concurso nº 01/2019, reporta-se incorretamente a "publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco", em contrariedade ao Lei Municipal nº 655/2017, reclamando necessário exercício da autotutela (Súmula 473 do STF);

CONSIDERANDO que o prazo de posse sempre tem sua contagem iniciada a partir do último ato de publicidade, qual seja, o recebimento da Carta de Convocação mediante A.R., consoante item 10.3 do Edital;

CONSIDERANDO o dever conferido à administração pública de "atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos" (art. 30 da LINDB - Decreto-Lei 4.657/1942)

DECRETA:

Art. 1º- Fica divulgado que os atos referentes ao Concurso Público nº 01/2019 da Prefeitura Municipal de Chã Grande permanecerão sendo publicados através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, gerido pela AMUPE, em cumprimento à Lei Municipal 655 de 11 de janeiro de 2017.



§1º - Afóra o procedimento de publicação previsto no *caput*, mantêm-se os procedimentos de, a cada nomeação:

I - publicar portarias de nomeação e convocação para posse dos candidatos através de edital afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Chã Grande;

II - publicar portarias de nomeação e convocação para posse dos candidatos através de edital afixado no site oficial Prefeitura Municipal de Chã Grande;

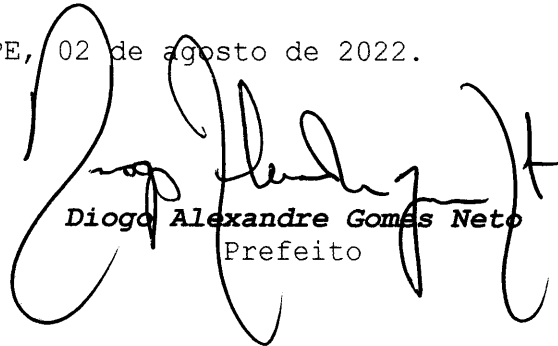
II - envio de documento de convocação para posse dos candidatos através de carta com Aviso de Recebimento (A.R.) pelos CORREIOS;

II - envio de documento de convocação para posse dos candidatos através de endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo candidato quando da inscrição ou posteriormente.

§2º - Mesmo após a publicação de que trata o *caput*, o prazo para posse apenas inicia o seu cômputo após o recebimento do Aviso de Recebimento (A.R.) pelos CORREIOS no endereço indicado pelo candidato quando da inscrição, ressalvada a possibilidade de comunicação formal de alteração de endereço à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das nomeações já efetuadas em cumprimento do Concurso Público nº 01/2019 e à Lei Municipal 655 de 11 de janeiro de 2017.

Chã Grande/PE, 02 de agosto de 2022.



Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito





DECRETO Nº 028, DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE VALOR DO BOLSA AUXÍLIO
A SER PAGO A ESTAGIÁRIOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, EM
REGULAMENTAÇÃO DO ART. 9º DA LEI
MUNICIPAL Nº 753/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

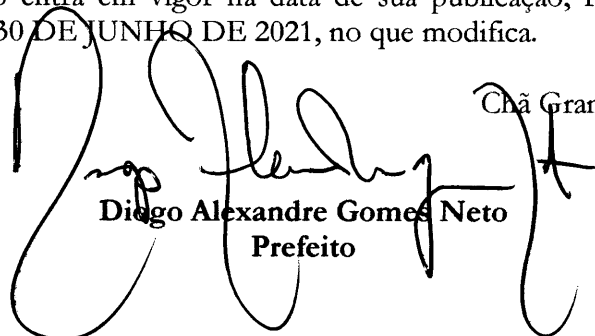
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores do bolsa-auxílio e do auxílio transporte devidos em contrapartida financeira indenizatória aos estagiários do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 753/2021, passarão a ser pagos conforme a seguinte tabela:

Nível de Escolaridade	Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte
Superior	6 horas Diárias/ 30 semanais	R\$ 900,00	R\$100,00
	5 horas diárias/ 25 semanais	R\$ 600,00	R\$ 100,00
	4 horas diárias/ 20 semanais	R\$ 400,00	R\$ 100,00
Educação Profissional Ensino Médio	6 horas Diárias/ 30 semanais	R\$ 400,00	R\$ 50,00
	5 horas diárias/ 25 semanais	R\$ 350,00	R\$ 50,00
	4 horas diárias/ 20 semanais	R\$ 250,00	R\$ 50,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o DECRETO MUNICIPAL Nº 038 DE 30 DE JUNHO DE 2021, no que modifica.


Chã Grande/PE, 28 de julho de 2022.
Diego Alexandre Gomes Neto
Prefeito





DECRETO N° 026 DE 29 DE JULHO DE 2022

**DECRETO AUMENTO NO REPASSE DA
SUBVENÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DE
USUÁRIOS, FAMILIARES E AMIGOS
DA SAÚDE MENTAL-AUFA DO
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o aumento de atendimentos nesses últimos meses, bem como a necessidade de quantidade de profissionais para compor o quadro e atender a população;

CONSIDERANDO a relevância do serviço prestado pela associação a sociedade Chãgrandense e o número de famílias atendidas;

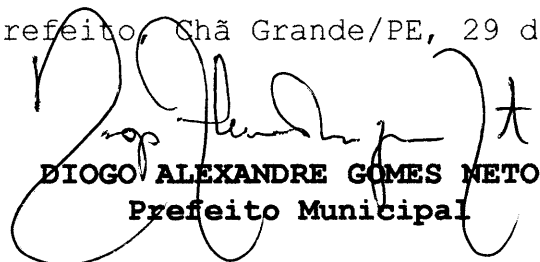
CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, em seu parágrafo 1º da Lei n° 660,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o repasse de subvenção social no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) mensais para a Associação dos Usuários, Familiares e Amigos da Saúde Mental - AUFA do Município de Chã Grande.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 29 de julho de 2022


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito Municipal

